



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. Nº 1.145/93.

126

De 16/Abril/1993.

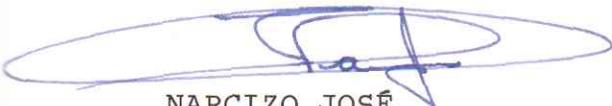
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOU'
RO PÚBLICO".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Muni'
cipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar'
Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - A Rua Projetada, localizada na
Vila Claudino, entre a Rua Jo'
sé Ferreira de Moura e a Rua Profº. Lineu Marcondes Guimarães,
passa a denominar-se RUA JOAQUIM DE CARVALHO.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na da'
ta de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de Abril de 1993.

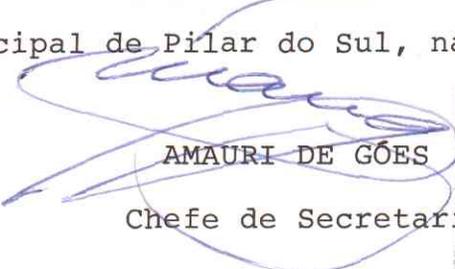

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

- Pref. Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da'
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES
Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado hoje, nesta Cartório sob nº 2433	
Pilar do Sul, 19/04 de 93	
O Func. 